



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2. CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113			6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém	
8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440	12. FAX -	13. E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 614.535.872-68	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva				
16. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena – 1113			17. BAIRRO/DISTRITO Marco	18. MUNICÍPIO Belém	
19. UF PA	20. CEP 66093-082	21. DDD 91	22. TELEFONE 4008-5444	23. FAX -	24. E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE: 2775686	26. DATA DA EMISSÃO 18.06.1993	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PA	28. MATRÍCULA 2249519	29. CARGO: Superintendente	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos		
34. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul	36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70.070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX -	42. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 388.908.520-20	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho				
45. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul	47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70.070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1989/1232	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
54. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Pavimentação de vias e construção de calçadas, meios-fios e sarjetas.					
56. PÚBLICO ALVO População dos municípios de Rorainópolis e São Luiz, no estado de Roraima.					
57. OBJETIVO Apoio às propostas SICONV nº 044378/2019, 052926/2019 e 052929/2019.					
58. UG/GESTÃO REPASSADORA Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos			59. UG/GESTÃO RECEBEDORA Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM		

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

O município de Rorainópolis é o segundo maior município do estado de Roraima, conta com uma população de cerca de 30 mil habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 33.579,74 km². Segundo informações prestadas pelo município, grande parte das ruas e avenidas de seus distritos são vias não pavimentadas e sem calçadas adequadas, causando prejuízos ao deslocamento de veículos e transeuntes, causando impactos negativos a trafegabilidade e mobilidade em tais distritos. Nesse sentido, propõe-se apoiar as propostas SICONV nº 52926/2019 e 52929/2019 com a pavimentação e construção de calçadas, meios-fios e sarjetas nos distritos de Martins Pereira e Santa Maria do Boiaçu.

O município de São Luiz, também no estado de Roraima, possui população de cerca de 8 mil habitantes (IBGE, 2019) e área territorial de 1.526,9 km². A taxa de urbanização é de 17% (IBGE, 2010), onde o município detém grande carência de vias adequadas para o trânsito seguro de pedestres, por isso, a proposta SICONV nº 44378/2019 visa construir calçadas e meios-fios, com vistas a acessibilidade, locomoção e trafegabilidade. Por fim, a SUDAM possui capacidade técnica e gerencial para a gestão de convênios federais, atuando nessa área desde 2008, tendo celebrado 836 convênios até 2018. Possui 33 técnicos nas fases de análise de proposta/plano de trabalho, execução e prestação de contas de convênios.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.00001 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	1D73	MDR-PLN48	0100	4.4.30.42	3.000.000,00
				4.4.40.42	5.000.000,00
67. TOTAL					R\$ 8.000.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Obras e Instalações	24	1	5	1	Maio/2020	4.000.000,00
					2	Nov/2020	1.000.000,00
					3	Mar/2021	1.000.000,00
					4	Jul/2021	1.000.000,00
					5	Nov/2021	1.000.000,00
78. TOTAL							R\$ 8.000.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário Externo**, em 29/12/2019, às 16:49, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 29/12/2019, às 17:38, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1685827** e o código CRC **F7C4F11B**.